



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 054/2022

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do regimento das comissões de ética nas instituições com o serviço de enfermagem, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986 e o decreto nº. 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem;

**Considerando** a Resolução Cofen nº. 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**Considerando** a Resolução Cofen nº. 370/20210, que aprova o Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos membros abaixo relacionados para elaboração do regimento para as comissões de ética nas instituições de saúde com os serviços de enfermagem:

- a) Enfermeira Fiscal Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank, Coren-MT Nº. 133446-ENF.
- b) Enfermeiro Fiscal Alcebíades Moreira dos Santos Neto, Coren-MT Nº. 591414-ENF.
- c) Enfermeira Fiscal Elvane Lisita Gomes, Coren-MT Nº. 592133 ENF.

**Parágrafo Único** – O Grupo de Trabalho, ora instituído, sob a coordenação do primeiro acima indicado no Artigo 1º, deverá apresentar, no prazo de 30( trinta) dias, o referido documento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 25 de fevereiro de 2022.

**Dr. Antônio César Ribeiro**  
COREN-MT N.º 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**